



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Del. Of. mun Irati

em *22/06/88*

Divisão de Expediente

LEI Nº 790

Súmula : Dá denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Expedicionário Ladislao Homiak, a travessa nº 02 da Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de junho de 1988.

[Handwritten signature]
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito